

ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 2 do art.º 38º - Funcionamento da Assembleia-Geral e do art.º 39º - Assembleia-Geral Ordinária, dos Estatutos da Federação Portuguesa de Taekwondo, convoco a Assembleia-Geral, em sessão Ordinária, para o próximo dia 23 de agosto de 2020, pelas 14:45 horas, a ter lugar na Plataforma Zoom, através do link: <https://videoconf-colibri.zoom.us/j/91145596661?pwd=cFcvZ09JM2Q3T2FMand3ZEVNbXR4UT09>, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura e votação das atas das Assembleias-Gerais anteriores;
2. Apreciação, discussão e votação do Relatório de Atividades e Contas relativo a 2019;
3. Outros assuntos sem direito a votação.

Notas:

Nos termos do n.º 3 do art.º 38º, a Assembleia-Geral reunirá em primeira convocação, à hora marcada na convocatória, quando estiver presente a maioria dos associados com direito a voto. Se não existir quórum, a Assembleia-Geral reunirá, em segunda convocatória, meia hora depois, podendo deliberar com qualquer número de associados.

A representação dos associados efetivos e extraordinários, é feita de acordo com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 43º - Composição da Assembleia-Geral.

De acordo com o n.º 3 do art.º 32º - Direitos dos Associados, o exercício dos direitos dos associados está pendente da regularidade da sua situação perante a Federação Portuguesa de Taekwondo, no respeitante ao cumprimento das suas obrigações. Nesse sentido todos os Associados que se encontrem em situação irregular deverão enviar, as atas eleitorais e de tomada de posse, as atas de nomeação dos delegados e realizar o pagamento das quotas em falta.

Braga, 24 de julho de 2020

Pedro Almeida
Presidente da Mesa da Assembleia-Geral
Federação Portuguesa de Taekwondo

MEMBRO DE:



FILIADA EM:

